



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ: 04.314.316/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0901002/2024-CMB.

MODALIDADE: Termo Aditivo de nº 001/2024-CMB.

OBJETO: 1º termo aditivo para prorrogação de vigência e acréscimo de valor do contrato administrativo 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública na Câmara Municipal de Bagre/PA.

INTERESSADOS: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.792.525/0001-02.

Por solicitação da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Bagre, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo Nº **0901002/2024-CMB**, o qual deu origem ao processo de **Termo Aditivo 001/2024-CMB** ao contrato administrativo **003/2023-CMB**, conforme objeto referenciado acima. Concluída a análise, constatou-se que a empresa contratada supracitada atendeu a todos os pré-requisitos exigidos para a formalização do Termo Aditivo em questão. Por conta dos atos, ora analisados, estarem em consonância com a legislação vigente em todas as suas etapas, este Controle Interno **DECLARA** que o processo administrativo acima citado está:

“Revestidos de todas as formalidades legais previstas na Lei 8.666/93 e alterações, em todas as fases, estando apto a gerar despesas para a municipalidade”.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências legais.

Bagre/PA, 12 de janeiro de 2024.

Mauro Sérgio Magno Viegas
CONTROLE INTERNO
DECRETO 003/2023-CMB